



Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

Memo. 007/2024-Licitação

Belterra-PA, 08 de fevereiro de 2024.

**Ao Sr.
Elivam Silva de Almeida**

Assunto: Envio de processo licitatório

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, viemos através deste encaminhar o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), NAS AREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, REFERENTE A S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, para deliberações acerca do Parecer emitido pelo procurador jurídico Municipal, cito fls.77, 78 e 79 dos autos processuais. Desta forma protocolamos o referido processo para vossa análise e demandas.

Sendo o que temos para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Samara Rodrigues Lira
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ: 29.578.965/0001-48

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento instaurou o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), NAS AREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E –SOCIAL, REFERENTE A S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

De acordo com parecer jurídico instruído dentro deste processo licitatório, ante ao exposto que, na manifestação do ordenador de despesas desta secretaria SEMAF, o qual justifica a anulação do referido processo licitatório, baseado em análise ao processo o qual encontra-se que a empresa JCA DO NASCIMENTO EIRELI -ME não atende aos critérios legais a que se refere ao art.74,III,§3º, uma vez que não possui qualificação técnica para presta o serviço requerido pelo município, visto que não é especializada neste tipo de serviço conforme consta no ato constitutivo da empresa, por outro lado, os preços apresentados para o serviço proposto é demasiadamente caro, o que significa que o valor estar superfaturado.

Considerando, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que a administração pode anular seus próprios atos;

Diante ao exposto, RESOLVE, a bem do interesse público, ANULAR o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE.

Belterra/PA, 20 de fevereiro de 2024.


ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento - SEMAF
Decreto nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Belterra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

TERMO DE CONCLUSÃO/ENCERRAMENTO

Aos 20 de fevereiro de 2024, faço este Autos conclusão do processo licitatório Inexigibilidade nº 003/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), NAS AREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, REFERENTE A S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, o qual foi atuado neste setor na data de 16/01/2023, que após parecer jurídico não favorável e decisão do ordenador de ANULAÇÃO do procedimento, Eu, Samara Rodrigues Lira, por não restar obrigações, procedo ao arquivamento do procedimento licitatório.

Samara Rodrigues Lira
Divisão de Licitações e Contratos